

L E I Nº 206

de 9 de maio de 1.951.

"Dispõe sobre aluguel de prédio"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar até a importância de Cr.\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) pelo aluguel do prédio em que funciona a sua sede, a partir de primeiro (1º) de maio do corrente ano.-

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, será aberto o crédito suplementar á dotação própria do orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação-.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de maio de 1.951.

Pedro Rennó Moreira  
( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
PROTOCOLO

Edo. 2. Fls. 40-18/5/51

José Rodrigues Lima  
O ENCARREGADO